



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—oOo—

Ofício N.º

Itapuí, de de 197

LEI Nº 701

De 22 de abril de 1970

Altera a Lei nº 701, de 27 de janeiro de 1970, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O artigo 1º da Lei nº 701, de 27 de janeiro de 1970, com o memorial descritivo que nele se contém, passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Estado de São Paulo, mediante doação, o terreno de propriedade do Município situado às margens do Rio Tietê, no bairro Laginha, neste Município, que assim se descreve e confronta de acordo com a seguinte linha perimetrica:

" Começa no marco nº 0, colocado no cruzamento da cota 431 do reservatório da Usina de Bariri, junto à antiga estrada municipal que vai de Itapuí a Doracéia. Dai, segue sobre o rumo SW 9º 47' numa extensão de 152,53 m., sobre o alinhamento da estrada municipal, inicialmente referido, até o marco 1, colocado junto à divisa com a área de dona Alipia Paula Leite e outra. Dai, deflete à esquerda e segue pelo rumo SE 80º 13', numa extensão de 100 m., até encontrar o marco nº 2, tendo dividido neste trecho com dona Alipia de Paula Leite e outra, - dai, deflete, à esquerda mais uma vez e segue rumo NE 9º 47' numa extensão de 205,53 m., até o marco nº 3, colocado sobre a cota 431 inicialmente citada, tendo dividido com a área de dona Alipia de Paula Leite e outra. Dai, deflete à esquerda e segue rumo SW 39º 28', numa extensão de 30,45 m., até o marco 4, colocado na cota 431. Dai deflete ligeiramente à direita e segue rumo SW 54º 13' numa extensão de 13,22 m. até o marco 5, colocado sobre a cota 431. Dai, deflete outra vez à direita e segue rumo SW 73º 22' numa extensão de 13,01 m., até o marco 6 colocado sobre a cota 431, daí segue, pelo rumo SW 83º 15' - uma extensão de 31,32 m. até o marco 7, colocado sobre a cota 431. Dai finalmente, segue rumo 36º 28' NW e extensão de 31,40 m., até o marco

segue